



[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

ANO 2023

29 de março de 2023

Nº 083

## Atos Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**AUTOR: Mesa Diretora**

*“Constitui a Comissão temporária de Proteção, Direito e Defesa dos Animais na Câmara Municipal de Mesquita”*

A **Câmara Municipal de Mesquita**, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária de Proteção, Direito e Defesa dos Animais na Câmara Municipal de Mesquita.

Art. 2º Compete à Comissão de Proteção, Direito e Defesa dos Animais:

I - acompanhar a aplicação da Lei Federal 9.605/98, ou outras que vier a substituí-la;

II - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

III - promover no âmbito legislativo estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;

IV - defender as políticas públicas comprometidas com a defesa e direitos dos animais;

V - promover palestras de apoio para o combate aos crimes contra os animais; e

VI - emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais.”

Art. 3º A Comissão será composta de 3 (três) membros e terá prazo de funcionamento até o término da atual legislatura.

Art. 4º Aplica-se a Comissão Especial o disposto no capítulo II, Seção VIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Mesquita, RJ.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Vereador Gelson Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mesquita**

**Vereador Dudu 2D**  
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesquita**

**Vereador Marcel, Taí Gostei**  
**Secretário**

### RESOLUÇÃO Nº 02/2023

*Regulamenta a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no poder legislativo do município Mesquita/RJ.*

A Câmara Municipal de Mesquita aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Esta Lei regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Mesquita/RJ.

Art. 2. O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Mesquita/RJ, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser